



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.402, de 22 de junho de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.574, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 781.461,60 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1940 - EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-UBS LÉO

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4505 - INVESTIM.NA REDE DE SERV. DE SAÚDE (15523)781.461,60

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 19.407,49, a verificar-se na receita (3910) e o superávit financeiro de 762.054,11 (Recurso 4505), verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda